



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA
Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental - CTCQA

**MEMÓRIA DA 3ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT)
“AGROTÓXICOS PARA USO EM AMBIENTES AQUÁTICOS”**

Dia: 9 de fevereiro de 2009.

Horário: 9h30min às 12h, e das 13h30min às 17h30min.

Local: CONAMA, Auditório subsolo do Ed. Marie Prendi Cruz
W-2 Norte, Quadra 505, lote 2, bl. B, Brasília/DF.

Coordenação: GUILHERME LUIZ GUIMARÃES, Gerente de Regulamentação Federal, da Associação Nacional de Defesa Vegetal. – ANDEF, SP.

Relatoria: ADRIANA DE ARAUJO MAXIMIANO, analista da Coordenação-Geral de Avaliação e Controle de Substâncias Químicas, Diretoria de Qualidade Ambiental, IBAMA, Brasília.

Composição do GT: 22 participantes (vide lista anexa).

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

O Sr. Guilherme - Coordenador do Grupo de Trabalho - deu início à reunião saudando os presentes e consultando-os sobre a existência de críticas e sugestões sobre a Memória da 2ª Reunião do GT. Os representantes do MS se identificaram, e manifestaram que não haviam recebido convite para a participação das reuniões anteriores do GT. Tal notificação foi prontamente verificada pela Sra. Cleide – assessora técnica da Diretoria do Conama – a fim de sanar quaisquer falhas de comunicação.

2. Reiterou-se nessa reunião o pedido feito nas duas reuniões anteriores para que sejam encaminhadas ao Conama sugestões de pessoas e entidades a serem convidadas para participarem das próximas reuniões deste Grupo de Trabalho. Os representantes do MS recomendaram o envio de convite a ANVISA.

3. Antes de passar para a leitura da Memória de Reunião, um representante da ANA pediu a palavra e trouxe ao conhecimento dos presentes a publicação de uma matéria veiculada na Internet, no site da ENSP/FIOCRUZ, tendo como fonte o MMA, a qual apresenta uma manifestação em nome do GT inverídica, e sem que este tenha sido consultado. A matéria pode ser encontrada nos sites:

<http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/materia/index.php?matid=14868>

Publicada em 26/01/2009, e disponível em 12/02/09.

<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=ascom.exibe&idLink=6317>

Publicada em 19/01/2009, e disponível em 12/02/09.

4. Nenhum dos presentes na reunião tinha conhecimento dessa matéria ou havia colaborado com informações para a mesma. Imediatamente, a assessoria técnica da Diretoria do Conama providenciou contato com a ASCOM do MMA, a fim de identificar o autor da matéria.

II. APROVAÇÃO DA MEMÓRIA DA 2ª REUNIÃO DO GT

5. A Memória da 2ª Reunião foi apresentada, e na ausência de manifestação dos presentes frente à consulta do Coordenador do GT sobre a necessidade de leitura conjunta do texto, e a existência de sugestões, críticas e inclusões ao mesmo, esta foi dada como aprovada.

6. Essa memória pode ser lida no site do Conama, no processo nº 02000.001836/2008-12, constituído para este GT, no endereço eletrônico:
http://www.mma.gov.br/port/conama/reuniao/dir1133/Memoria2oGTAgrotoxicos_15jan09.pdf

III. APRESENTAÇÃO DA ANA SOBRE A DIFERENCIAÇÃO ENTRE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO

7. A Dra Eldis, procuradora da Procuradoria-Geral da Agência Nacional de Águas – ANA encaminhou ao Conama um parecer técnico e realizou, nessa reunião, apresentação oral sobre os principais pontos abordados em sua análise jurídica sobre as semelhanças, diferenças e incertezas sobre a conceituação e alcance da LICENÇA e da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

8. Todos os presentes apreciaram a sua explanação, apresentaram considerações e opiniões sobre a aplicação desses instrumentos dentro do escopo da minuta de resolução em elaboração. O GT não concluiu sobre a utilização da designação “licença ambiental” ou “autorização ambiental” como instrumento regulatório que deverá preceder a utilização de agrotóxicos registrados em ambientes aquáticos. Esta matéria retornará nas próximas reuniões, até que se alcance consenso de opiniões no GT. Caso persistam divergências na aplicação de um ou outro termo, caberá o encaminhamento das duas alternativas a CTCQA.

9. O parecer integral da Dra Eldis pode ser encontrado no endereço eletrônico:
http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/E392D222/Parecer_ANA_Licenca_Autorizacao.pdf

10. Sua apresentação está disponível no endereço eletrônico:
http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/e392d222/apresentacaoana_difeentreliceambientalautoriz_09fev09.pdf

IV. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS PONTOS PENDENTES DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

11. Vários foram os pontos deixados pendentes na 2ª reunião. Entre eles, o que se refere ao Registro Especial Temporário e a sua publicidade. O artigo 27, do Decreto nº 4.074, de 2002, estabelece que “o órgão federal competente pela concessão do RET, para experimentação de agrotóxico ou afim, em campo, deverá publicar resumos do pedido e da concessão ou indeferimento no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias”.

12. Essa exigência de comunicação, todavia, no entendimento do Ibama, não tem sido suficiente para dar conhecimento aos órgãos estaduais do meio ambiente das pesquisas e experimentações de agrotóxicos em suas unidades da federação, a fim de permitir a esses órgãos ações complementares no controle dessas atividades. Nesse contexto, o Ibama propôs inserir na minuta de resolução do Conama a obrigatoriedade de comunicação dirigida ao órgão estadual de meio ambiente, sempre que for expedido registro para pesquisa e experimentação de agrotóxicos (hidropesticidas) em campo – leia-se “campo” como sendo área não estritamente controlada. O Ibama apresentou uma proposta de parágrafo, mas essa ainda não foi considerada suficiente para dirimir as dúvidas existentes quanto às competências e ações pertinentes ao órgão federal e estadual de meio ambiente. Desta forma, foi solicitado ao Ministério do Meio Ambiente o envio de consulta à sua Consultoria Jurídica, com a finalidade de obter o entendimento jurídico do melhor formato para esta comunicação da Entidade Federal (IBAMA) ao órgão estadual. Este assunto voltará a ser discutido na próxima reunião.

13. Continuam também pendentes:

- verificação da adequação do termo “controle de espécies aquáticas” ou “controle de espécies aquáticas invasoras” no escopo da proposta de resolução;

- definição para o uso do termo “licença ambiental” ou “autorização ambiental” como o instrumento regulatório proposto nessa minuta;
- levantamento das competências e interfaces do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH com a matéria em pauta;
- apreciação das competências dos órgãos municipais de meio ambiente no escopo dessa minuta de resolução.

V. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS PARA A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

14. Não foram recebidas contribuições para a proposta de resolução desde a última reunião, em 15 de janeiro de 2009. Sugestões e críticas são bem vindas por parte de todos os participantes das reuniões e, também, dos interessados na matéria que podem acompanhar os trabalhos deste Grupo por meio da página do Conama, na Internet, e encaminhar suas contribuições por e-mail, aos cuidados do Coordenador, do relator e da Assessoria Técnica do Conama.

VI. CONTINUIDADE DA ANÁLISE E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

15. A retomada das discussões do texto base da proposta de resolução se fez pela leitura do Anexo II “*Informações mínimas necessárias para a elaboração do projeto de utilização de hidropesticidas, para fins de licenciamento ambiental (dados a serem fornecidos pelo empreendedor da atividade)*”. Esta foi a primeira leitura feita no Grupo e teve o objetivo de informar e despertar os participantes para as informações mínimas necessárias à tomada de decisão do órgão ambiental competente pela autorização ou veto do uso de hidropesticidas em determinado local, e sob determinadas condições. Não houve a intenção, nem havia condições, de deliberar sobre essa seção do texto. Solicitou-se aos presentes para analisarem esse Anexo e encaminharem sugestões para seu aprimoramento até 5 dias antes da data da próxima reunião, a fim de serem disponibilizadas na Internet para conhecimento dos interessados.

16. Foram analisadas as seções “Do Registro dos Hidropesticidas”, “Da Eficiência” e “Da comercialização”. O texto, com as marcas de revisão, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/E392D222/PropResolHidroPesticidas_IbamaComEmend_a_3oGTagrotoxico-09fev09.pdf

VII. ENCAMINHAMENTOS

17. O GT solicitou à Assessoria da Diretoria do Conama para verificar a possibilidade de substituição do texto da matéria elaborada pela Assessoria de Comunicação – ASCOM, do MMA, e veiculada na Internet sobre o GT, pelo que se apresenta abaixo, com exclusões tachadas e inclusões assinaladas em vermelho. Procurou-se modificar o mínimo possível do texto, todavia, as alterações procedidas são necessárias para corrigir as impertinências e incorreções apresentadas.

GT do Conama discute uso de agrotóxicos

A Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) estuda a criação de resolução que determine critérios para pesquisa, registro, comercialização e utilização de agrotóxicos em ambientes hídricos, para o controle de plantas aquáticas e espécies invasoras.

*O crescimento descontrolado das plantas aquáticas **pode** gerar problemas ao meio ambiente - redução da biodiversidade e recursos pesqueiros, substituição da flora nativa -, à geração de energia - perdas na geração de energia e maiores gastos no controle e manutenção de equipamentos - e à saúde - **as folhas das plantas são propícias para reprodução de mosquitos transmissores** ~~portadores~~ da malária e dengue, por exemplo.*

*Existem ~~três~~ **vários** meios de controle e ~~retirada~~ dessas plantas do ambiente hídrico: **biológico, por meio de peixes, insetos e fungos;** mecânico, utilizando **máquinas** ~~tratores~~ **para remoção** das plantas; ~~físico, com o uso do fogo;~~ e o químico, com*

~~agrotóxico. O que o GT recomenda é a utilização do meio mecânico e químico, em conjunto.~~

Em novembro do ano passado aconteceu a primeira reunião do GT ~~Agrotóxicos~~, com o objetivo de estabelecer procedimentos mínimos para o uso seguro **de agrotóxicos** ~~desses produtos~~ na água, bem como orientar os órgãos **de Meio Ambiente** federal, estaduais, municipais **e do Distrito Federal** ~~e membros do Sistema Nacional de Meio Ambiente~~, para a necessidade da licença ambiental para **e utilização** ~~comércio e aplicação~~ de agrotóxicos, além do credenciamento do profissional que aplicará o produto.

O grupo se **reúne** mais cinco vezes neste semestre para definição da proposta de resolução, sendo a próxima em ~~42~~ **09** de fevereiro.

Fonte: **InforMMA - Ministério do Meio Ambiente** (alterado em 09/02/09)

18. O GT solicitou, também, a colocação de nova matéria na pauta de informes do MMA, com vistas a dar esclarecimentos sobre os objetivos e metas do GT - Agrotóxicos e mais visibilidade aos trabalhos em condução. Uma proposta de matéria foi elaborada pela relatoria do GT e deverá ser previamente aprovada em reunião do Grupo antes de ser encaminhada para a apreciação da ASCOM. Encontra-se apresentada abaixo a citada proposta:

MINUTA:

O CONAMA constituiu um Grupo de Trabalho para elaborar uma minuta de resolução que venha a estabelecer critérios e condições para o uso e o controle corretos de agrotóxicos utilizados contra espécies invasoras em ambientes aquáticos.

Espécies invasoras são, na atualidade, a segunda maior causa de perda da biodiversidade no mundo. Em primeiro lugar está a ação predatória do próprio homem. Trata-se de espécies que crescem sem controle, nem limites, e concorrem com os espaços e os alimentos das espécies nativas. As espécies invasoras surgem em decorrência de desequilíbrios no meio ambiente, como por exemplo, a eutrofização dos corpos d'água e a retirada de predadores naturais, ou pela introdução de espécies exóticas, de outra região ou país, para as quais o nosso meio ambiente não tem condições para estabelecer uma convivência em equilíbrio com outras espécies locais.

As super populações de plantas aquáticas, por exemplo, podem causar problemas econômicos, ambientais e de saúde pública e, também, comprometer, ou até inviabilizar, os usos da água e do ambiente aquático.

Há vários métodos para o controle de espécies aquáticas invasoras. Todos trazem aspectos positivos, negativos e limitações. Por essa razão, ações de controle em ambientes aquáticos requerem estudos, caso a caso, e soluções específicas que dependem das características da espécie a ser controlada, a qualidade da água e seus usos. O controle químico, por meio de agrotóxicos apropriados para esse fim, é uma das alternativas.

O uso de agrotóxicos em ambientes aquáticos é feito em vários países, e há mais de uma década vem sendo solicitado no Brasil. Já há indícios do uso ilegal, o que representa um risco severo à saúde e ao meio ambiente, muitas vezes com prejuízos irreversíveis.

A iniciativa do Conama de estudar e discutir este tema, com vistas à proposição de diretrizes e responsabilidades, na forma de uma Resolução desse Conselho, dirigida aos diversos atores possivelmente envolvidos com essa atividade, merece o apoio de toda a sociedade. Essa futura resolução envolverá os entes do SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente na avaliação e no controle do uso de agrotóxicos em ambientes aquáticos, conforme suas competências, trazendo instrumentos mais qualificados para o gerenciamento dos riscos e seu uso seguro.

Os membros dos grupos de trabalhos do Conama são voluntários, não recebendo nada por seus serviços prestados. Todo cidadão pode colaborar com esses trabalhos, seja participando das reuniões ou encaminhando suas sugestões por meio eletrônico. As memórias das reuniões, apresentações e os documentos de apoio dos trabalhos estão

19. O Coordenador do GT apresentou proposta para a realização da 4ª reunião do Grupo em Campinas/SP, com duração de dois dias, contemplando visita de campo, a fim de ampliar o conhecimento e as discussões dos participantes do GT.
20. A proposta é visitar a Usina Hidrelétrica de Americana, pertencente a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Energia. O reservatório da Usina está localizado na sub-bacia do rio Atibaia, no município de Americana/SP. Por atravessar uma região de grande desenvolvimento urbano, o rio Atibaia recebe considerável quantidade de despejos, fazendo com que o reservatório funcione há décadas como um sistema de retenção de efluentes produzidos a montante, tendo como principal consequência a proliferação de plantas aquáticas. Cerca de 20% de seus 1.325 hectares encontram-se ocupados por diversas espécies de plantas aquáticas, com impactos sobre os múltiplos usos da água.
21. O representante da Usina de Aimorés também convidou o GT para visitar suas instalações, conhecer os problemas de espécies invasoras em seu reservatório e suas iniciativas de controle mecânico e pesquisas locais. O reservatório da Usina está localizada no médio Rio Doce, divisa dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, ocupando as áreas dos municípios mineiros de Aimorés, Itueta e Resplendor. A logística para essa visita prevê deslocamento aéreo para Vitória/ES e posterior deslocamento terrestre até Aimorés. Foi sugerida a realização dessa visita na 6ª reunião do GT, prevista para maio. Caso seja confirmada a visita, a Usina oferecerá apoio para o deslocamento terrestre dos interessados.
22. Um representante do Ibama distribuiu alguns exemplares de CD-Rom com apresentações do II Workshop “Controle de Plantas Aquáticas” realizado no período de 10 a 13 de novembro de 2008, para conhecimento. Informou que todas as apresentações desse evento estão disponíveis na página do Ibama, na Internet, no endereço:
<http://www.ibama.gov.br/qualidade-ambiental/ii-workshop-plantas-aquaticas/>

VIII. ENCERRAMENTO

23. O Coordenador e colaboradores do GT contatarão a Usina de Americana para consultar sobre a possibilidade de uma visita ao reservatório, e a disponibilidade de apoio logístico para conhecimento das áreas infestadas por plantas aquáticas invasoras. A visita será sugerida para os dias 19 ou 20 de março.
24. Assim que for confirmada a data, o local da próxima reunião e a visita de campo pelo Coordenador do GT, o CONAMA divulgará essas informações na Internet e encaminhará convites para a reunião.

Lista de Presenças – 3ª Reunião do GT, em 09/02/09.

Nº	Nome	Instituição	Contato
1.	Adriana de Araujo Maximiano	DIQUA/Ibama	Tel.: (61) 3316-1310 adriana.maximiano@ibama.gov.br
2.	Alberto da Rocha Neto	MMA/SMCQ	Tel.: (61) 3317-1373 alberto.rocha@mma.gov.br
3.	Augusto A. Bronhara	AQUAPLANT	Tel.: (19) 9772-4014 branhara@terra.com.br
4.	Cássia de Fátima Rangel	CGVAM/MS	Tel.: (61) 3213-8423 cassia.rangel@saude.gov.br
5.	Claudinei da Cruz	UNESP	Tel.: (16) 9708-1694 cruzcl@yahoo.com
6.	Claudio R. Palombo	CETESB/SP	Tel.: (11) 3133-4115 claudiop@cetesbnet.sp.gov.br
7.	Cleidemar Batista Valério	CONMA/MMA	Tel.: (61) 3105-2109 cleidemar.valerio@mma.gov.br
8.	Dilma Lúcia Resende Carvalho	MMA/ SMCQ	Tel.: (61) 3317-1521 dilma.carvalho@mma.gov.br
9.	Eldis Camargo	ANA	Tel.: (61) 2109-5461 eldis.camargo@ana.gov.br
10.	Fábio Domingues	Vigna Brasil	Tel.: (11) 3094-3833 fabio@vignabrasil.com.br
11.	Frank Edney Gontijo Amorim	MMA/SMCQ	Tel.: (61) 3317-1644 frank.amorim@mma.gov.br
12.	Guilherme Guimarães	ANDEF	Tel.: (61) 3087-5031 guilherme@andef.com.br
13.	Ivo Henrique Muniz	DIQUA/Ibama	Tel.: (61) 3316-1241 ivo.muniz@ibama.gov.br
14.	José Eduardo V. de Moraes	Monsanto	Tel.: (11) 3383-8407 jose.e.moraes@monsanto.com
15.	Juliana Pelegrino	Arch Química	Tel.: (11) 4501-1213 jrpelegrino@archchemicals.com
16.	Lucas Souza Novaes de Jesus	UHE Aimorés	Tel.: (33) 8417-9843 lucas@uheaimores.com.br
17.	Maria de Lourdes F. Neto	CGVAM/MS	Tel.: (61) 3213-8413 Maria.neto@saude.gov.br
18.	Mariana Gomes Philomeno	ANA	Tel: (61) 2109-5255 mariana.gomes@ana.gov.br

Lista de Presenças – 3ª Reunião do GT, em 09/02/09 (continuação)

Nº	Nome	Instituição	Contato
19.	Paulo Spolidório	ANA/SOF	Tel.: (61) 2109-5271 paulo.spolidoro@ana.gov.br
20.	Roberto Alves Monteiro	SRHU/ MMA	Tel.: (61) 3105-2111 roberto.monteiro@mma.gov.br
21.	Taíssa Machado	PATRI	Tel.: (61) 3327-2606 taissa.machado@patri.com.br
22.	Túlio Teixeira de Oliveira	AENDA	Tel.: (11) 3354-0053 aenda@aenda.org.br